

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato Despacho n.º 1441/2026

Sumário: Aposentando António Pina Brandão, Apoio Operacional, Gef. 1, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 2 de setembro de 2026

António Pina Brandão, Apoio Operacional, Gef. 1, Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 282 420,00 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: 33 228\$00 CVE

Por despacho de 13 de março de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 1 mês e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 55 936,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 889,00 CVE e as restantes de 933,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Geral da C.M. de São Filipe: 249 192\$00 CVE

Por despacho de 12 de junho de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 2 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 252 322,00 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 181 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 322,00 CVE e as restantes de 1 400,00 CVE.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 01 de outubro de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.